# CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**


**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

## INDICACÃO Nº. 203/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Exª, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

***PINTAR FAIXAS DE TRAVESSIA DE PEDESTRES E COLOÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA LAVRAS PROXIMO A ESQUINA COM A RUA DIVINÓPOLIS.***

## JUSTIFICAÇÃO

Este vereador foi procurado pelo proprietário do bar do PR localizado na esquina da rua Lavras com a rua Divinópolis onde o mesmo relatou que esta muito preocupado, pois os veículos entram em alta velocidade na esquina sentindo rua Lavras a Divinópolis ou vice versa colocando em risco a vida dos frequentadores de seu comercio, principalmente de crianças e idosos que estão acompanhados de seus familiares.

Podemos observar nas fotos em anexo que na rua Lavras próximo a esquina com a rua Divinópolis não existe redutor de velocidade nem faixa de travessia de pedestre e com isto os veículos que faz a conversão na esquina andam em alta velocidade

Com a colocação de faixas de travessia de pedestres e redutores de velocidade no cruzamento acima citado irá inibir os condutores de veículos que passam em alta velocidade, colocando a em risco a vida de pedestres, moradores e frequentadores do bar.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2017.

**JOSÉ SEGUNDO DE FARIA**
**Vereador – 2017/2020**

*Marisa de Fátima Cardoso*
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(37) 3371-1551

30-10-2017
às 12:00hs





